



Be sure.

I. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA (CGV)

ÍNDICE:

- 1. Definições**
- 2. Enquadramento Regulamentar**
- 3. Condições**
- 4. Preços Publicados**
- 5. Impostos**
- 6. Faturação**
- 7. Despesas de Envio**
- 8. Prazos de Entrega**
- 9. Pagamento**
- 10. Informação**
- 11. Direito de Desistência**
- 12. Garantia**
- 13. Força Maior**
- 14. Política de Privacidade, Política de Cookies, Proteção de Dados e Confidencialidade**
- 15. Contratos de exportação para outros países**
- 16. Propriedade e Risco**
- 17. Responsabilidade e Indemnização**
- 18. Jurisdição**

II. Condições Gerais de Venda específicas na Loja Online

III. Condições Gerais de Venda específicas para Saveris 1 e Saveris 3

IV. Condições Gerais de Venda específicas para a montagem, instalação e colocação em funcionamento

V. Condições Gerais de Venda específicas para a aquisição de Software e Licenças de Software

I. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA (CGV)

Termos e condições

1. Definições

De agora em diante

- 1.1. O termo "Testo" significará Instrumentos Testo S.A.
- 1.2. O termo "Cliente" significará qualquer pessoa singular ou coletiva que compre bens ou serviços de reparação e/ou calibração da Testo.
- 1.3. O termo "Distribuidor" significará qualquer pessoa singular ou coletiva que compre bens da TESTO e os revenda a clientes sem os ter modificado.
- 1.4. O termo "Produto" significará bens e/ou serviços de reparação e/ou calibração.

2. Enquadramento Regulamentar

- 2.1 Em conformidade com a Lei Geral 1/2007, de 16 de novembro, de Defesa dos Consumidores e Utilizadores, são consumidores ou utilizadores as pessoas singulares que atuem com um propósito alheio à sua atividade comercial.

Em consequência disso e de acordo com a finalidade para a qual os artigos objeto destas condições gerais de venda foram concebidos, fabricados e comercializados, os clientes da Testo atuam necessariamente no âmbito da sua atividade empresarial e não podem ser considerados consumidores ou utilizadores para efeitos da referida lei. É por esta razão que, em tudo o que se relaciona com a compra e venda dos nossos produtos, se deve atender às condições de venda estipuladas por esta empresa e, na sua falta, ao disposto no Código Civil.

3. Condiciones

- 3.1. Estas condições aplicam-se e consideram-se incorporadas em todos os pedidos, contratos, orçamentos e ofertas relacionados com o fornecimento e venda de Produtos da Testo que ocorram atualmente e no futuro. Estas condições substituem os termos e condições contidos em qualquer pedido do Cliente, a menos que a Testo aceite o contrário por escrito. Em nenhum caso, mesmo que não tenha sido interposta qualquer objeção por parte da Testo, poderão ser aplicadas outras condições que não tenham sido previamente estabelecidas por contrato.
- 3.2. Concretamente, para todos os pedidos realizados na nossa Loja online, através do URL www.Testo.com/es-ES/tiendaonline, serão aplicadas as "Condições Gerais de Venda (CGV)" expressas nas cláusulas de 1 a 17, bem como as "Condições Gerais de Venda Específicas na Loja online" que poderão consultar nas cláusulas 18 a 20.

A responsabilidade da Testo limita-se ao cumprimento das respetivas especificações do produto.

3.3. O Cliente assume toda a responsabilidade no que se refere à aplicação e adequação funcional do que lhe é oferecido.

3.4. Em caso de defeitos no pagamento e dúvidas justificadas acerca da solvência ou credibilidade financeira do cliente, a Testo terá o direito - sem prejuízo dos outros direitos aplicáveis - de solicitar avales ou pagamentos antecipados para entregas ou serviços especiais, entregas ou serviços contra reembolso ou pagamento antecipado, e de solicitar o pagamento imediato de todas as reclamações decorrentes da relação comercial.

4. Preços publicados

4.1. Todos os nossos preços estão indicados em euros (€).

4.2. Aos pedidos realizados serão aplicados os preços vigentes no momento da entrega do Produto.

4.3. A Testo pode modificar os preços em qualquer momento antes da execução da compra online por parte do Cliente.

4.4. A Testo reserva-se o direito de corrigir, sem aviso prévio, os erros tipográficos e/ou administrativos em preços e/ou especificações, se os houver.

4.5. Os preços publicados para cada Produto não incluem os custos de transporte nem de embalagem.

5. Impostos

5.1. O Imposto aplicável em Espanha é o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.).

5.2. Para compras realizadas a partir de Andorra e/ou Ilhas Canárias, o imposto aplicável também é de 21%. Nestes casos, o Cliente deverá gerir a devolução do referido imposto no Gabinete de Alfândega.

5.3. Todos os preços indicados não incluem IVA.

5.4. O IVA que se aplica aos produtos e serviços é o vigente em cada momento.

6. Faturação

6.1. A Testo entregará a fatura ao cliente através do correio eletrónico por ele indicado. O Cliente receberá a fatura impressa em papel apenas se o solicitar de forma explícita, entrando em contacto com o departamento de administração da Testo.

7. Despesas de Envio

7.1. Despesas de envio de material:

Península:.....10€

Ilhas Canárias:.....de 0 a 2 kg: 50€ / de 2,01 a 5 kg: 60€ / +5 kg: consultar

Portugal:.....península:14€/Ilhas:85€

Andorra, Ceuta e Melilla: consultar

7.2. As despesas de envio não incluem I.V.A., nem taxas alfandegárias, nem despesas de importação.

7.3. As despesas de envio que aparecem na web são orientativas. A Testo reserva-se o direito de as modificar consoante o local de envio, peso do produto, volume da mercadoria, etc. O departamento comercial entrará em contacto previamente com o cliente nestes casos especiais, para definir o montante exato dessas despesas.

8. Prazos de entrega

8.1. Prazos de entrega do Produto disponível em:

8.1.1. Stock da Testo (Cabrils): 2 - 3 dias úteis

8.1.2. Stock da Testo SE & Co. KGaA (Alemanha): 7 - 10 dias úteis

8.2. Quanto aos prazos de entrega:

8.2.1. Os prazos de entrega serão contados a partir da data de receção do pedido.

8.2.2. Os prazos de entrega indicados estão previstos para pedidos recebidos em dias úteis, no horário das 8:00H às 15:00H. Para pedidos recebidos em dias feriados ou fora do horário indicado, o prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil.

8.2.3. A data final prevista será notificada ao completar o seu pedido.

8.2.4. Aos sábados não serão realizadas entregas de pedidos.

8.2.5. A Testo não se responsabiliza pelas perdas, danos e/ou prejuízos resultantes, direta ou indiretamente, no caso de não ser possível cumprir com essas datas.

8.2.6. As datas indicadas para a entrega são apenas aproximadas e, a este respeito, os tempos não são a essência do contrato. Será suficiente que a Testo realize a entrega dentro de um tempo razoável em relação à data de entrega citada; devem ser tidas em conta todas as circunstâncias concretas.

9. Pagamento

9.1. Para clientes novos, a primeira compra pode ser formalizada de diferentes formas:

9.1.1. Em dinheiro, prévio à entrega do material ou contra entrega do material.

9.1.2. Por Transferência, prévio à entrega de material.

9.1.3. Com Cartão de crédito, prévio à entrega de material. É permitido o pagamento por VISA, MASTERCARD, MAESTRO, AMERICAN EXPRESS, DINERS, DISCOVER, JCB e UNION PAY INTERNATIONAL.

NOTA: Motivos pelos quais o seu cartão de crédito pode ser rejeitado:

- O cartão pode estar caducado. Verifique se o seu cartão não excede a data de validade.
- Pode ter sido atingido o limite permitido do cartão de crédito. Consulte o seu banco.
- Pode ter introduzido algum dado incorreto. Verifique se preencheu corretamente todos os campos necessários.

9.2. **Para clientes existentes**, serão respeitadas as condições de pagamento acordadas. Estas condições poderão ser modificadas e a sua aplicação será sempre sob aviso prévio ao cliente

9.3. Quando as condições de pagamento acordadas são excedidas, a Testo reserva-se o direito de cobrar um juro de 9% acima da taxa de juro básica, sem prejuízo da reclamação por perdas e danos.

9.4. Em caso de demora no pagamento e de dúvidas justificadas sobre a solvência do cliente ou distribuidor, a Testo estará autorizada, sem prejuízo de outros direitos, a exigir garantias ou adiantamentos por entregas e serviços pendentes ou a realizar entregas e serviços apenas contra reembolso ou pagamento por adiantado e a tornar exigíveis imediatamente todas as reclamações decorrentes da relação comercial.

10. Informação

10.1. As ilustrações, descrições e dados técnicos especificados em qualquer um dos Produtos, bem como as listas de preços e exposições (escritas ou orais) da Testo realizadas por qualquer representante da Testo, são fornecidas apenas para dar aos clientes uma imagem e uma descrição aproximadas e não são a base de qualquer responsabilidade contratual.

10.2. A Testo não poderá ser considerada responsável pelos seus conteúdos por parte de cada um dos utilizadores e/ou Clientes que não respeite a legislação e normativas vigentes. O utilizador e/ou Cliente é o único e exclusivo responsável pela comunicação de informação e dados incorretos, falsos ou relativos a terceiros (caso estes não tenham expressado consentimento a respeito), bem como pelo uso incorreto dos mesmos.

10.3. Exclui-se explicitamente toda a garantia ou condição baseada na informação derivada dessas ilustrações, descrições ou declarações.

10.4. Os designs de produtos estão sujeitos a modificações sem aviso prévio.

10.5. A Testo reserva-se o direito de modificar sem aviso prévio a especificação de qualquer componente ou instrumento, bem como de realizar tais alterações sem que isso suponha qualquer obrigação de incorporar tais modificações nos equipamentos fornecidos anteriormente.

10.6. Os Produtos podem ser descontinuados a critério exclusivo da Testo.

11. Direito de desistência

11.1. Condições gerais

- 11.1.1 O Cliente tem o direito de desistir do contrato de compra e venda no prazo máximo de 14 dias de calendário, sem necessidade de justificação.
- 11.1.2 Para exercer o direito de desistência, o Cliente deverá notificar à Testo a sua decisão de desistir do contrato de compra e venda através de uma declaração inequívoca que o manifeste para o correio eletrónico info@testo.es
- 11.1.3 O prazo para exercer o direito de desistência expirará aos 14 dias de calendário a contar do dia em que o Cliente ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, receba o Produto.
- 11.1.4 As condições gerais de devolução, sobre os Produtos comprados pelo Cliente, aplicam-se a todos os Produtos da Testo, com a exceção de produtos fabricados sob encomenda, com configurações específicas, tais como Sondas especiais, transmissores, modificações substanciais de produtos padrão, etc. e/ou serviços de calibração solicitados com ou sem produto. As condições gerais de devolução aqui descritas substituem os termos e condições contidos em qualquer pedido do Cliente, a menos que a Testo aceite o contrário por escrito.
- 11.1.5 O direito de desistência só é aplicável quando os produtos são comprados diretamente à Testo; no caso de os produtos terem sido comprados a um intermediário ou distribuidor, o Cliente deverá entrar em contacto com este.

11.2. Devolução de produtos

- 11.2.1. Todos os produtos devem ser devolvidos no prazo de 14 dias a partir da comunicação do desistimento, caso contrário, a Testo reserva-se o direito de rejeitar a devolução.
- 11.2.2. Todos os produtos devem ser devolvidos com o guia de entrega e na sua embalagem original; não devem ter sido usados e devem encontrar-se em perfeito estado de funcionamento, caso contrário, a Testo reserva-se o direito de rejeitar a devolução e, em caso de aceitá-la, poderá deduzir do montante a reembolsar a quantia correspondente a 20% do preço de compra, a título de despesas de preparação para a sua nova colocação no mercado.
- 11.2.3. Os produtos devem ser entregues em:
Instrumentos Testo, S.A.
A la Att.: Rble. de Administración
Zona Industrial, C/ B, nº2
08348 Cabriels (Barcelona)
info@Testo.es

Neste caso, o Cliente deve assumir o custo direto de devolução dos produtos.

11.2.4. O cliente poderá utilizar o modelo de formulário de desistência que figura a continuação, ainda que o seu uso não seja obrigatório.

Modelo de formulário de Desistência

Instrumentos Testo, S.A.
A la Att: Rble. de Administración
Zona Industrial, C/ B, nº2
08348 Cabrils (Barcelona)
info@testo.es

Pela presente, comunico que desisto do meu contrato de venda do Produto:

Modelo:	Nombre del Cliente (empresa):
Número de referencia:	Domicilio del Cliente (empresa):
Pedido realizado el:	Solicitante (persona de contacto):
Pedido recibido el:	

Firma del cliente

11.3. Verificação do Produto devolvido

11.3.1. Todos os produtos devolvidos serão submetidos a uma inspeção e/ou teste(s) para estabelecer a sua colocação no mercado antes de poder oferecer um reembolso, reparação ou substituição. A Testo compromete-se a fornecer uma resposta formal dentro de 72 horas após a receção dos produtos devolvidos.

11.4. Consequências do Desistimento

11.4.1. Em caso de procedência do desistimento, a Testo reembolsará ao cliente o montante do preço do artigo pago, exceto as despesas de transporte. Serão por conta e cargo do cliente os custos de devolução.

11.4.2. O prazo para que a Testo realize a devolução correspondente é de, no máximo, 14 dias naturais a partir da data em que se informe à Testo da decisão de desistir do presente contrato.

11.4.3. A Testo procederá a efetuar dito reembolso por transferência bancária.

11.5. Desistimento não aplicável

11.5.1. O direito de desistimento não será aplicável aos contratos de compra e venda que tenham como objeto principal ou acessoriamente uma prestação de serviços, fornecimento de produtos fabricados, transformados ou modificados conforme especificações do cliente e fornecimento de produtos em contratos de compra e venda mediante leilões públicos.

12. Garantía

12.1. Sem prejuízo do estabelecido para as garantias de produtos recolhido no Código Civil, a Testo determina que, em caso de produtos defeituosos, o cliente tem direito à garantia de 24 meses a partir da data de compra do produto. Ficam excluídos da garantia, de acordo com os nossos termos e condições, os seguintes consumíveis e peças por desgaste:

Material consumível

- Tiras de medição de temperatura
- Papel de impressão
- Pilhas e baterias
- Filtros
- Filtro de NO para sensores de CO

Peças por desgaste

As peças estão sujeitas a desgaste devido à carga / movimento mecânico, devido ao meio de medição (refrigerante) ou às condições ambientais (temperatura, humidade).

- Acumuladores
- Carro de impressão das impressoras Testo
- Sensores eletrónicos, como sensores de humidade, fugas de gás e refrigerantes
- Sensor / sonda de pH (por contacto com o meio a medir)
- Válvulas dos analisadores de refrigeração
- Fusíveis (testo 760)
- Cabeças sinterizadas do sensor de humidade
- Juntas tóricas (serão trocadas como deferência comercial)

Para produtos em que o fabricante oferece um período de garantia especial, as condições de garantia estão definidas e podem ser encontradas na seguinte página web da Testo: <https://www.testo.com/>

Ficam excluídos da garantia os danos ocasionados por manuseamento inadequado, desgaste geral do Produto, acidentes ou não seguir a informação de segurança do manual de instruções; assim como as influências e o uso de acessórios inadequados. A garantia não cobre os custos de embalagem e transporte. A garantia fica invalidada se se mudar, retirar, apagar ou não for legível o modelo ou o número de série do Produto. A garantia ficará invalidada quando o equipamento tenha sido modificado ou reparado por terceiros ou pessoal não autorizado.

13. Força Maior

13.1. Os acontecimentos ou circunstâncias imprevisíveis que escapem ao controlo da Testo e que de outro modo não poderiam prevenir-se ou superar-se razoavelmente, entre os quais, a título enunciativo mas não limitativo, podemos encontrar: inundações, incêndios, catástrofes naturais, escassez de matéria-prima ou energia, conflitos laborais, distúrbios, conflitos armados ou terroristas, pandemias, epidemias, dão direito à Testo a interromper a execução do contrato enquanto durar a impossibilidade de o levar a cabo.

14. Política de Privacidade, Política de Cookies, Proteção de Dados e Confidencialidade

- 14.1. Para conhecer a política de privacidade, política de cookies, proteção de dados e confidencialidade, acesse o seguinte link: <https://www.testo.com/>
- 14.2. A Testo protege ativamente a confidencialidade dos dados recolhidos através das relações comerciais que possam dar-se com qualquer pessoa. Para isso, os empregados da Testo estão obrigados ao cumprimento do código de conduta laboral e os colaboradores externos ao cumprimento do preceptivo contrato de proteção de dados, ambos os documentos zelam pela confidencialidade dos dados exigindo às partes um estrito cumprimento da normativa vigente em matéria de proteção de dados.

15. Contratos de exportação para outros países

- 15.1. Em relação com os bens vendidos fora de Espanha, o risco de posse dos bens passará ao Cliente quando saírem do armazém da Testo. O envio e o seguro serão a cargo do Cliente.
- 15.2. O Cliente é responsável, a seu cargo, por obter uma licença e cumprir com as regulamentações de exportação vigentes no país ao qual se destinem os bens.
- 15.3. Os bens importados desde os Estados Unidos da América pela TESTO estão sujeitos a restrições específicas. A TESTO reserva-se o direito de não fornecer a certos clientes ou países e de solicitar ao Cliente todos os detalhes do uso final e o destino final dos Produtos.

16. Propriedade e Risco

- 16.1. A menos que a Testo acorde o contrário por escrito, todas as ferramentas, matrizes e padrões com respeito a ou relacionados com os bens serão propriedade da Testo.
- 16.2. O risco relativamente aos produtos passará ao Cliente na situação seguinte que suceda em primeiro lugar:
- Entrega;
 - Quando os produtos estejam prontos para a sua entrega, mas a entrega se adie a pedido do Cliente; ou
 - A data em que o Cliente não realize a receção da entrega segundo o estipulado no Contrato.
- 16.3. Considerar-se-á que a entrega foi completada antes da descarga quando a Testo acordar que os produtos serão entregues num lugar distinto das instalações da Testo e antes do carregamento quando os produtos se recolham nas instalações da TESTO.

16.4. Considera-se um Incumprimento qualquer uma das seguintes situações:

- Incumprimento por parte do Cliente do Contrato ou de qualquer outro contrato entre a Testo e o Cliente;
- Falta de pagamento por parte do Cliente de qualquer pagamento antes da data de vencimento;
- Se o Cliente for objeto de um procedimento de insolvência ou tiver iniciado um concurso de credores, ou se aproveitar alguma disposição legal vigente para o ressarcimento de devedores insolventes, ou (sendo um organismo corporativo) convocar uma reunião de credores (já seja formal ou informal), ou entrar em liquidação (já seja voluntária ou obrigatória), exceto uma liquidação voluntária solvente com o único propósito da reconstrução ou amalgamação, ou tiver um recetor e/ou administrador designado para fazer frente aos seus compromissos ou parte dos mesmos, ou se tiverem apresentado documentos a um tribunal para a designação de um administrador do Cliente ou se tiver dado o aviso da intenção de designar um administrador por parte do Cliente, os seus diretores ou um titular sobre o crédito ou ónus ou exista uma resolução em suspenso ou se apresente uma petição ante qualquer tribunal para a liquidação do Cliente ou para a concessão de uma ordem administrativa com respeito ao Cliente, ou se iniciar qualquer procedimento relacionado com a insolvência ou possível insolvência do Cliente ou que o Cliente sofra ou permita qualquer execução, já seja por procedimento legal ou de equidade, sobre a sua propriedade ou contra si, ou não cumpra alguma das suas obrigações em virtude do Contrato ou qualquer outro contrato entre a TESTO e o Cliente, ou não possa pagar a sua dívida ou o Cliente agrave de algum modo ou sobrecarregue de alguma maneira qualquer um dos bens; ou
- Se o Cliente cessar ou ameaçar com cessar ou deixar de comerciar, ou se a Testo duvidar razoavelmente da solvência do Cliente.

16.5. Nada do estipulado nestas condições:

- Constituirá ou se considerará que constituiu o Cliente como agente da Testo, ou
- Impedirá que a Testo tome as ações legais oportunas para recuperar o custo dos bens,
- Significará que a propriedade dos bens se transferiu ao Cliente.
- Ao término ou rescisão de qualquer Contrato, por qualquer causa, permanecerão em vigência os direitos da Testo.

17. Responsabilidade e Indemnização

17.1. Estas condições gerais de venda estabelecem a totalidade das obrigações e responsabilidades em relação com a entrega de produtos e serviços proporcionados por Instrumentos Testo.

Sem prejuízo das legalmente estabelecidas, não há garantias, indenizações ou contraprestações de qualquer outro tipo vinculantes para Instrumentos Testo distintas das expressamente contempladas nestas condições gerais de venda.

17.2. A máxima responsabilidade por danos e prejuízos das partes, já seja contratual, extracontratual, de garantia, legal ou de qualquer outro tipo, limitar-se-á à soma paga a Instrumentos Testo pelo artigo ou serviço recebido.

- 17.3. Instrumentos Testo não será responsável pelos danos e prejuízos emergentes diretos e indiretos, lucro cessante, danos extrapatrimoniais em geral e em particular os corporais, estéticos e morais, como consequência do uso ou incapacidade de usar os produtos ou serviços recebidos, inclusive se Instrumentos Testo foi advertido da possibilidade de tais danos.
- 17.4. Instrumentos Testo não será responsável pelos atrasos ou incumprimento das suas obrigações contratuais devido a causas fora do seu controlo razoável, como atos da natureza, guerras, infidelidade laboral, conflitos laborais, interrupções de fornecimento, falhas técnicas ou qualquer outra causa que escape ao seu controlo.
- 17.5. Em caso de produtos defeituosos, a responsabilidade de Instrumentos Testo limitar-se-á à reparação ou substituição do produto ou, se não for possível, ao reembolso do preço de compra, sempre que os defeitos se notifiquem dentro do prazo estabelecido na garantia.
- 17.6. As descrições dos produtos publicadas, já seja em catálogos, página web ou qualquer outro suporte, não constituirão um acordo vinculante sobre a sua qualidade e prestações. Tais descrições oferecem-se unicamente com fins informativos e não contratuais, representando uma qualidade standard média.
- 17.7. Instrumentos Testo não será responsável por danos e prejuízos se estes são consequência de manipulações ou modificações do produto realizadas pelo cliente ou por terceiros contratados por este, ou se o produto se utiliza para fins distintos dos estipulados na sua descrição.

18. Jurisdição

- 18.1. Para todas quantas questões possam suscitar-se, ambas as partes se submetem expressamente à competência e jurisdição dos Julgados e Tribunais de Mataró, com renúncia a qualquer outro foro que pudesse corresponder-lhes.

II. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ESPECÍFICAS NA LOJA ONLINE

Além das cláusulas de 1 a 17, também se devem aplicar as indicadas neste apartado.

19. Faturação

- 19.1. As faturas correspondentes aos pedidos formalizados através da Loja Online serão recebidas, em formato digital, por correio eletrónico, para a mesma direção que nos indicaram como Cliente da Loja Online.
- 19.2. 1.2. O Cliente poderá consultar a fatura e o guia de remessa em "A Minha Conta" Ver histórico dos seus pedidos".

20. Fornecedor de pagamentos (só para pagamentos através da Loja Online)

Todos os pagamentos realizados na nossa Loja online estão a cargo do nosso fornecedor de pagamentos Unzer GmbH, Vangerowstraße 18, 69115 Heidelberg. Os dados de pagamento são transferidos através de uma ligação https segura para os servidores da Unzer. Esta transferência realiza-se unicamente para a liquidação do pagamento. Consulte a política de privacidade da Unzer (<https://www.unzer.com/en/datenschutz/>). O parceiro contratual do fornecedor de pagamentos é Testo SE & CO. KGaA (Celsiusstraße 2, 79822 Titisee-Neustadt, Alemanha, +497653 / 681-0).

21. Conteúdo da Loja Online

- 21.1. As ilustrações, descrições e dados técnicos especificados em qualquer um dos produtos, assim como as listas de preços e exposições (escritas ou orais) da Testo realizadas por qualquer representante da Testo, são fornecidas unicamente para dar aos clientes uma imagem e uma descrição aproximadas e não são a base de nenhuma responsabilidade contratual.
- 21.2. A Testo não poderá ser considerada responsável por nenhum uso da Loja online ou dos seus conteúdos por parte de cada um dos utilizadores e/ou Clientes que não respeite a legislação e normativas vigentes. O utilizador e/ou Cliente é o único e exclusivo responsável pela comunicação de informação e dados incorretos, falsos ou relativos a terceiros (caso estes não tenham expressado consentimento a respeito), assim como pelo uso incorreto dos mesmos.
- 21.3. Exclui-se explicitamente toda garantia ou condição baseada na informação derivada de ditas ilustrações, descrições ou declarações.
- 21.4. Os designs de produtos estão sujeitos a modificações sem aviso prévio.
- 21.5. A Testo reserva-se o direito de modificar sem aviso prévio a especificação de qualquer componente ou instrumento, assim como de realizar ditas alterações sem que isso suponha obrigação alguma de incorporar tais modificações nos equipamentos fornecidos anteriormente.
- 21.6. Os Produtos podem ser descontinuados a critério exclusivo da Testo.

III. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ESPECÍFICAS PARA SAVERIS 1 e SAVERIS 3

Além das cláusulas de 1 a 17, também se devem aplicar as indicadas neste apartado.

22. Poder de representação

22.1. Sem autorização expressa, os técnicos, montadores ou outros empregados da Testo encarregados da instalação não estão autorizados a realizar receções, aceitar notificações de defeitos, aceitar pagamentos, tomar pedidos verbais, realizar modificações contratuais ou realizar declarações vinculantes similares com efeito a favor e contra a Testo..

23. Segredo

23.1. As Partes manterão a confidencialidade de toda a Informação Confidencial e adotarão todas as medidas necessárias para garantir que toda a informação de que tenham conhecimento esteja protegida contra o uso indevido, a divulgação não autorizada por parte de terceiros, a cópia, o uso, o acesso e o uso não autorizados e que o acesso a qualquer materialização, cópia ou outra reprodução esteja controlado.

23.2. "Informação Confidencial" no sentido do presente Acordo será todos os factos, registos, documentos (também no sentido técnico), planos, filmes, modelos, processos de produção e de procedimento, fluxos de trabalho, planos organizacionais, listas, planos de fluxo de dados, regulamentos internos, avaliações ou outros processos de qualquer tipo que sejam de interesse comercial para a respetiva parte contratante (fornecedor de informação) e que cheguem a ser de conhecimento mútuo entre as partes contratantes no quadro da cooperação, independentemente do meio de armazenamento e a forma em que as partes contratantes tenham obtido conhecimento dos mesmos. Considerar-se-ão confidenciais também todas as cópias realizadas, os materiais e dados de produção própria, assim como todos os extratos e resumos dos mesmos.

23.3. Ficam excluídos da obrigação de manter a confidencialidade os dados que:

- eram de domínio público ou de conhecimento geral no momento da sua receção,
- se tornaram públicos após a sua receção sem culpa da parte recetora,
- já eram conhecidos pela parte recetora no momento da sua receção; e/ou
- se tornaram conhecidos pela parte recetora após a sua receção por um terceiro autorizado; e/ou
- foram desenvolvidos de forma independente por um empregado da outra parte que não teve acesso à informação confidencial revelada.

23.4. Na medida em que uma parte confie na existência de uma das exceções anteriores, estará obrigada a demonstrar os seus pré-requisitos.

23.5. A transmissão a terceiros só se permite com o consentimento prévio por escrito da outra parte contratante no caso concreto. Neste caso, o terceiro está obrigado a confirmar mediante a sua assinatura o acordo de confidencialidade como vinculante para si mesmo. Fica proibida qualquer abertura, tratamento ou utilização de dados e informação para outros fins.

IV. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ESPECÍFICAS PARA A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO

Além das cláusulas de 1 a 17, também se devem aplicar as indicadas neste apartado.

24. Alcance dos Serviços e Prestações

- 24.1. As peças de reposição, os consumíveis e os materiais de funcionamento não estão incluídos na remuneração e podem faturar-se de forma adicional. A menos que se tenha acordado outra coisa no contrato, a eliminação de peças defeituosas ou desmontadas também se faturará de forma adicional.
- 24.2. 3.2. Na medida em que seja razoável para o sócio contratual, permitem-se desvios menores ou insignificantes e modificações menores. Consideram-se modificações razoáveis, em particular, aquelas que têm como finalidade manter o estado mais recente da ciência e a tecnologia, como atualizações ou melhorias do design ou dos materiais utilizados.
- 24.3. 3.3. Se se requerem andaimes ou ajuda para trepar para os serviços cobertos por estas CGC, o sócio contratual proporcionará o equipamento necessário, devidamente aprovado e testado.
- 24.4. 3.4. Se o cliente não proporciona serviços prévios ou se estes não se realizaram de conformidade com o contrato, encarregar-se-á à Testo a realização destes serviços prévios sem consulta adicional, se forem necessários para a execução completa, isenta de defeitos e/ou oportuna da obra e correspondem ao interesse real ou presumido do sócio contratual. Isto aplica-se a pedidos de um montante máximo de 15 € (líquido).
- 24.5. 3.5. Se a instalação ou a colocação em funcionamento não são possíveis devido à falta de trabalhos prévios de construção, ainda que a Testo tenha prestado todos os serviços devidos, a Testo poderá interromper os trabalhos de instalação até que se tenha eliminado o impedimento e/ou cobrar os custos disto e/ou o esforço adicional necessário para eliminar o impedimento.
- 24.6. 3.6. O alcance dos serviços para a instalação, configuração e colocação em funcionamento do software proporcionado ("serviços relacionados com o software") estabelece-se no contrato individual e nos documentos proporcionados pela Testo para este fim. A menos que se acorde explicitamente num contrato individual, o alcance dos serviços não inclui, em particular, as adaptações do software sobre a base do código fonte.
- 24.7. 3.7. Se a Testo deve a prestação de serviços relacionados com o software, estes levar-se-ão a cabo de acordo com a documentação apresentada. Uma vez finalizados os trabalhos de instalação e colocação em funcionamento, a aceitação realizar-se-á de conformidade com a cláusula 24.

25. Valoração dos trabalhos

28.1. Uma vez finalizados os trabalhos de instalação e antes da colocação em funcionamento do produto, realizar-se-á uma valoração conjunta. Se no momento da finalização dos trabalhos não se encontrar no local nenhum representante do Cliente autorizado para valorar a receção e/ou os trabalhos realizados, as partes poderão acordar uma data para a receção dos trabalhos num prazo de 14 dias. Se o Cliente não responder à notificação de finalização no prazo acordado ou desejar renunciar à aceitação, a prestação considerará-se-á aceite sem defeitos. O mesmo se aplica se o Cliente colocar em funcionamento o produto sem consentimento por escrito ou sem aceitação.

26. Poder de representación

26.1. Sem autorização expressa, os técnicos, montadores ou outros empregados da Testo encarregados da instalação não estão autorizados a realizar receções, aceitar notificações de defeitos, aceitar pagamentos, tomar pedidos verbais, realizar modificações contratuais ou realizar declarações vinculantes similares com efeito a favor e contra a Testo.

27. Segredo

27.1. As Partes manterão a confidencialidade de toda a Informação Confidencial e adotarão todas as medidas necessárias para garantir que toda a informação de que tenham conhecimento esteja protegida contra o uso indevido, a divulgação não autorizada por parte de terceiros, a cópia, o uso, o acesso e o uso não autorizados e que o acesso a qualquer materialização, cópia ou outra reprodução esteja controlado.

27.2. "Informação Confidencial" no sentido do presente Acordo será todos os factos, registos, documentos (também no sentido técnico), planos, filmes, modelos, processos de produção e de procedimento, fluxos de trabalho, planos organizacionais, listas, planos de fluxo de dados, regulamentos internos, avaliações ou outros processos de qualquer tipo que sejam de interesse comercial para a respetiva parte contratante (fornecedor de informação) e que cheguem a ser de conhecimento mútuo entre as partes contratantes no quadro da cooperação, independentemente do meio de armazenamento e a forma em que as partes contratantes tenham obtido conhecimento dos mesmos. Considerar-se-ão confidenciais também todas as cópias realizadas, os materiais e dados de produção própria, assim como

27.3. Ficam excluídos da obrigação de manter a confidencialidade os dados que: eram de domínio público ou de conhecimento geral no momento da sua receção, se tornaram públicos após a sua receção sem culpa da parte recetora, já eram conhecidos pela parte recetora no momento da sua receção; e/ou se tornaram conhecidos pela parte recetora após a sua receção por um terceiro autorizado; e/ou foram desenvolvidos de forma independente por um empregado da outra parte que não teve acesso à informação confidencial revelada.

27.4. Na medida em que uma parte confie na existência de uma das exceções anteriores, estará obrigada a demonstrar os seus pré-requisitos.

**IV. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ESPECÍFICAS PARA A MONTAGEM,
INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO**

Além das cláusulas de 1 a 17, também se devem aplicar as indicadas neste apartado.

- 27.5. As peças de reposição, os consumíveis e os materiais de funcionamento não estão incluídos na remuneração e podem faturar-se de forma adicional. A menos que se tenha acordado outra coisa no contrato, a eliminação de peças defeituosas ou desmontadas também se faturará de forma adicional.
- 27.6. Na medida em que seja razoável para o sócio contratual, permitem-se desvios menores ou insignificantes e modificações menores. Consideram-se modificações razoáveis, em particular, aquelas que têm como finalidade manter o estado mais recente da ciência e a tecnologia, como atualizações ou melhorias do design ou dos materiais utilizados.
- 27.7. Se se requerem andaimes ou ajuda para trepar para os serviços cobertos por estas CGC, o sócio contratual proporcionará o equipamento necessário, devidamente aprovado e testado.
- 27.8. Se o cliente não proporciona serviços prévios ou se estes não se realizaram de conformidade com o contrato, encarregar-se-á à Testo a realização destes serviços prévios sem consulta adicional, se forem necessários para a execução completa, isenta de defeitos e/ou oportuna da obra e correspondem ao interesse real ou presumido do sócio contratual. Isto aplica-se a pedidos de um montante máximo de 15 € (lío poderá interromper os trabalhos de instalação até que se tenha eliminado o impedimento e/ou cobrar os custos disto e/ou o esforço adicional necessário para eliminar o impedimento).
- 27.9. O alcance dos serviços para a instalação, configuração e colocação em funcionamento do software proporcionado ("serviços relacionados com o software") estabelece-se no contrato individual e nos documentos proporcionados pela Testo para este fim. A menos que se acorde explicitamente num contrato individual, o alcance dos serviços não inclui, em particular, as adaptações do software sobre a base do código fonte.
- 27.10. Se a Testo deve a prestação de serviços relacionados com o software, estes levar-se-ão a cabo de acordo com a documentação apresentada. Uma vez finalizados os trabalhos de instalação e colocação em funcionamento, a aceitação realizar-se-á de conformidade com a cláusula 24.

28. Valoração dos trabalhos

- 28.1. Uma vez finalizados os trabalhos de instalação e antes da colocação em funcionamento do produto, realizar-se-á uma valoração conjunta. Se no momento da finalização dos trabalhos não se encontrar no local nenhum representante do Cliente autorizado para valorar a receção e/ou os trabalhos realizados, as partes poderão acordar uma data para a receção dos trabalhos num prazo de 14 dias. Se o Cliente não responder à notificação de finalização no prazo acordado ou desejar renunciar à aceitação, a prestação considerar-se-á aceite sem defeitos. O mesmo se aplica se o Cliente colocar em funcionamento o produto sem consentimento por escrito ou sem aceitação.

29. Obrigações de Cooperação

29.1. Em particular, o parceiro contratual e os seus empregados devidamente qualificados deverão prestar gratuitamente, dentro do prazo previsto e na sua totalidade, os seguintes serviços de cooperação necessários:

- Fornecimento de documentos, informações e dados completos e coerentes, bem como da infraestrutura informática e de outro tipo necessária, na medida em que seja essencial para o serviço;
- Fornecimento de produtos de terceiros prontos a utilizar (bases de dados, hardware, software, etc.) necessários para a prestação do serviço;
- Participação em testes e ensaios de aceitação;
- Garantia de acesso seguro aos sistemas a conectar, tanto de hardware como de software;
- Cumprimento dos respetivos requisitos técnicos do sistema de software, nomeadamente através da atualização dos sistemas operativos, software de segurança ou outro software relevante (por exemplo, mediante atualizações periódicas), incluindo o software já fornecido pela Testo;
- Coordenação dos serviços de terceiros relacionados com a execução do contrato de modo a que a Testo possa cumprir as suas obrigações contratuais sem custos adicionais, tempos de espera ou outros atrasos.

29.2. Se a Testo incorrer em custos adicionais, tempos de espera e/ou outros danos devido a serviços de cooperação atrasados, omitidos ou executados de forma incorreta, estes serão faturados ao parceiro contratual de acordo com os custos incorridos.

30. Garantía

30.1. Las As reclamações relativas a serviços contratuais prestados de forma defeituosa prescrevem, por regra geral, no prazo de um ano. O prazo inicia-se a partir da data de aceitação.

30.2. Em caso de reclamações justificadas, a Testo, à sua discricção, corrigirá os defeitos ou voltará a prestar o serviço. O parceiro contratual apenas poderá reduzir o preço de compra se a correção do defeito tiver falhado por duas vezes. Se o defeito não for insignificante, o parceiro contratual poderá igualmente rescindir o contrato e/ou exigir uma indemnização nos termos da Cláusula 16 da Secção I. Exclui-se o direito de corrigir o defeito por conta própria e de exigir o reembolso das despesas necessárias.

30.3. O pedido de cumprimento posterior não prolongará o prazo de garantia de um ano.

30.4. A Testo apenas suportará os custos de transporte, deslocação, mão de obra e material de acordo com as disposições legais e apenas se existir um defeito real. Os custos decorrentes de pedidos injustificados para a correção de defeitos, como despesas de deslocação e inspeção, deverão ser reembolsados pelo parceiro contratual.

30.5. Se o parceiro contratual não tiver respeitado as instruções de utilização durante o uso e/ou tiver realizado intervenções, modificações ou trabalhos de reparação no sistema, caberá a este demonstrar que o defeito não se deve a essas intervenções.

- 30.6. Se o contrato fizer parte da sua atividade comercial, o cliente apenas poderá reter o pagamento se a notificação do defeito for incontroversa ou legalmente determinada.

V. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E LICENÇAS DE SOFTWARE

Além das Cláusulas 1 a 17, aplicam-se igualmente as disposições constantes desta secção.

31. Âmbito de Aplicação

- 31.1. Las cláusulas abaixo indicadas aplicam-se exclusivamente à licença e ao fornecimento de software padrão da Testo, ou seja, software que não foi adaptado às necessidades específicas do Cliente. Em particular, não se aplicam às atividades relacionadas com a instalação do software e aos trabalhos de colocação em funcionamento associados ao software, para os quais se aplica a Secção IV das presentes Condições Gerais de Venda.
- 31.2. No caso de aplicações móveis disponibilizadas por terceiros para transferência em dispositivos móveis (por exemplo, através da Apple AppStore ou Google Play Store), prevalecerão os termos e condições do operador da loja de aplicações correspondente. As presentes Condições Gerais de Venda da Testo para a concessão de licenças e fornecimento de software apenas se aplicarão a título complementar e na medida em que não contrariem os termos e condições da loja de aplicações.

Para o software de código aberto que o Cliente receba no âmbito da transferência de software, terão prioridade as respetivas condições contratuais e de licença desses componentes de software, além das presentes Condições Gerais de Venda. As condições respetivas da licença de código aberto serão fornecidas diligentemente. O parceiro contratual garantirá o cumprimento das condições da licença de código aberto no âmbito da sua área de responsabilidade.

32. Tipo de entrega y alcance de las funciones

- 32.1. A parte parte contratante recebe o software:
- integrado num conceito de solução,
 - pré-instalado num produto de hardware,
 - ou eletronicamente.
- 32.2. O âmbito concreto das funções e serviços resulta da descrição do produto e da confirmação da encomenda. Se o software for utilizado num contexto funcional com outros sistemas para um fim não aprovado pela Testo, não poderá ser assumida qualquer responsabilidade pela sua funcionalidade e usabilidade.
- 32.3. Salvo acordo contratual em contrário, o Cliente não tem direito a receber o código-fonte do software. No entanto, esta disposição não se aplica se for utilizado software de código aberto cujas condições de licença obriguem a parte contratante a fornecer o código-fonte para utilização e transferência.
- 32.4. Por princípio, o software será disponibilizado ao Cliente exclusivamente em código objeto.

32.5. A Testo terá o direito de realizar alterações e melhorias no software fornecido devido a desenvolvimentos técnicos adicionais ou a alterações nos requisitos legais, desde que não seja afetado o propósito contratualmente previsto.

33. Concessão de Direitos de Utilização

33.1. À parte contratante serão concedidos apenas os direitos de utilização descritos abaixo. Os direitos de autor e outros direitos de propriedade intelectual sobre o software e todas as suas novas versões pertencem exclusivamente à Testo na relação com o Cliente.

33.2. Após o pagamento integral da compra, a Testo concederá ao Cliente o direito não exclusivo e ilimitado no tempo de utilizar o software para os fins de aplicação acordados contratualmente ou mutuamente assumidos.

33.3. No caso de um contrato que preveja apenas a disponibilização temporária do software, aplicar-se-ão com prioridade as regras específicas da Secção V, Cláusula 35.

33.4. O âmbito das licenças e o tipo e extensão dos direitos de utilização concedidos estão definidos na descrição do produto e na confirmação da encomenda.

33.5. O Cliente está autorizado a realizar as cópias de segurança necessárias, devidamente identificadas como tal, bem como a efetuar cópias do software necessárias para a sua utilização em conformidade com o contrato. Os avisos de direitos de propriedade e direitos de autor incorporados no software devem permanecer inalterados.

33.6. As seguintes atividades requerem o consentimento prévio e por escrito da Testo:

- A integração do software em programas próprios ou de terceiros através de interfaces disponibilizadas pela Testo para esse efeito;
- O arrendamento, sublicenciamento por um período de tempo limitado ou qualquer outra forma de transferência temporária do software a terceiros (sendo que, para este efeito, também se consideram terceiros as empresas afiliadas nos termos da legislação societária aplicável);
- Qualquer outra utilização do software por ou para terceiros, seja mediante remuneração ou a título gratuito (por exemplo, através da sua transmissão);
- A utilização de software disponibilizado para fins de demonstração, piloto ou teste em ambiente produtivo ou para a sua preparação. Além disso, tal software não pode ser modificado, descompilado ou copiado sem consentimento;
- A utilização do software em combinação com sistemas que não tenham sido aprovados pela Testo.

33.7. A tradução, modificação ou adaptação do software só são permitidas dentro dos limites estabelecidos pela legislação local. Caso a Testo não forneça as informações e documentos necessários para a descompilação do software e a interoperabilidade com outros programas, apesar de um pedido por escrito, a descompilação só será permitida dentro dos limites da legislação aplicável.

- 33.8. Se o software for disponibilizado para fins de demonstração, piloto ou teste, os direitos de utilização do Cliente ficam limitados da seguinte forma: A utilização é permitida na medida em que sirva para determinar o estado do software e a sua adequação aos fins do Cliente. O software de teste pode incluir protótipos, versões beta ou semelhantes, cuja estabilidade e isenção de defeitos ainda não estão garantidas para todos os fins. Por conseguinte, excluem-se quaisquer reclamações por defeitos (salvo em caso de danos intencionais ou dolosos). Após a expiração do período de teste especificado, o software deve ser completamente e irreversivelmente eliminado pela parte contratante, devendo esta confirmar tal eliminação à Testo por escrito, caso tal lhe seja solicitado.
- 33.9. Se for instalada uma nova versão do software disponibilizado (por exemplo, como um serviço adicional ou no âmbito de um contrato de manutenção), os direitos de utilização da versão anterior do programa caducarão.

34. Prazos de Execução e Transferência do Risco

- 34.1. Na medida em que o prazo de execução não resulte do contrato individual (por exemplo, com o início do período de licença), o software objeto do contrato será entregue quando a Testo tiver concluído todos os trabalhos de instalação/colocação em funcionamento do hardware e software e tiver disponibilizado a solução ao Cliente.
- 34.2. Independentemente do tipo de entrega, o risco será transferido para a parte contratante no momento da transmissão.
- 34.3. O custo pela disponibilização do software (taxa de licença) será pago anualmente e antecipadamente.

35. Requisitos da Garantia

- 35.1. A responsabilidade por defeitos em produtos de software estará sujeita ao cumprimento dos requisitos técnicos do sistema especificados. A rede da parte contratante deverá estar protegida contra acessos não autorizados através de medidas de segurança adequadas ao estado atual da ciência e tecnologia.
- 35.2. Se, a pedido da parte contratante, a Testo tiver adaptado a sua prestação em relação ao software fornecido, a componentes de terceiros ou da própria parte contratante, ou se os tiver integrado em produtos da Testo ou ligado aos mesmos, a responsabilidade pelas características técnicas e legais, bem como pelas consequências dessas adaptações ou componentes de terceiros, recairá sobre a parte contratante. A Testo fica assim excluída de qualquer responsabilidade.
- 35.3. Os direitos de garantia só existirão para defeitos que sejam reproduzíveis ou que possam ser descritos de forma compreensível pela parte contratante.

- 35.4. Não serão considerados defeitos os problemas funcionais resultantes, por exemplo, de uma utilização inadequada, de uma tentativa de reparação do software pelo Cliente ou por terceiros, de uma alteração de sistema ou de sistema operativo, do desgaste natural, de uma utilização negligente, dos efeitos das condições meteorológicas adversas ou de influências químicas, físicas, eletromecânicas ou elétricas inadequadas, bem como de outras circunstâncias da responsabilidade da parte contratante.
- 35.5. O software está sujeito a constantes melhorias ao longo da sua utilização, podendo ser necessário realizar atualizações em determinados intervalos. Isto não constitui um defeito, mas sim uma característica inerente ao sistema de software

36. Direitos por Defeitos

- 36.1. A Testo adverte que, no estado atual da tecnologia e a um custo razoável, não é possível criar software absolutamente isento de erros, especialmente em sistemas de software complexos. O objeto da responsabilidade por defeitos é um programa que seja adequado para a utilização habitual ou para a utilização prevista no contrato, de acordo com a descrição do programa.
- 36.2. Se a parte contratante desejar fazer valer os seus direitos relativamente a defeitos, deverá comunicar os defeitos detetados de imediato, por escrito e de forma compreensível. Para tal, deverá tomar todas as medidas razoáveis para identificar, delimitar e documentar os defeitos. Estas medidas incluem, nomeadamente, a disponibilização de informações relevantes, como relatórios de defeitos, registos do sistema, dumps de memória, dados de entrada e saída afetados, bem como resultados provisórios e de testes.
- 36.3. Se existir uma reclamação por defeito no momento da transferência do risco, a eliminação do defeito poderá incluir, numa primeira fase, a comunicação por parte da Testo à parte contratante sobre opções razoáveis para evitar ou contornar os efeitos do defeito ("solução alternativa"). O cumprimento posterior poderá ocorrer, à discricção da Testo, sob a forma de correção do defeito ou, no caso de uma nova entrega, através de atualizações ou patches.
- 36.4. No caso de recusa ou falha definitiva do cumprimento posterior (pelo menos duas tentativas de correção sem sucesso), a parte contratante terá o direito de rescindir o contrato ou de exigir uma redução do custo. Fica excluído o direito de corrigir o defeito por conta própria e exigir o reembolso das despesas necessárias.
- 36.5. Se, ao procurar ou corrigir um defeito, a Testo prestar serviços que não lhe são devidos (por exemplo, procurar um defeito que não possa ser demonstrado ou um defeito que não seja da responsabilidade da Testo), poderá ser cobrada uma remuneração adicional em função do tempo e esforço despendidos. O direito a esta remuneração não se aplicará se a parte contratante demonstrar que o defeito efetivamente existia.
- 36.6. As reclamações por defeitos prescrevem no prazo de um ano a contar da entrega da chave de licença, salvo se o defeito tiver sido ocultado de forma dolosa ou resultar de negligência grave. Para as reclamações por danos e prejuízos, aplicar-se-á o disposto na Secção I, Cláusula 16.

- 36.7. Se a parte contratante receber atualizações ou novas versões do software fora de um contrato de manutenção ou de forma gratuita, tal não implicará qualquer garantia autónoma. No entanto, as novas versões gratuitas do software não afetam os direitos de garantia e os prazos de prescrição relativamente à versão original adquirida.

37. Violação de Direitos de Propriedade

- 37.1. Caso terceiros apresentem reclamações contra a parte contratante por violação de direitos de propriedade, a Testo indemnizará a parte contratante por tais reclamações, nos termos das disposições seguintes.
- 37.2. Se for apresentada uma reclamação deste tipo em resultado do uso contratual do software, a Testo deverá ser imediatamente informada por escrito e de forma completa. A parte contratante não está autorizada a reconhecer quaisquer reclamações do terceiro. A Testo assumirá exclusivamente a resolução judicial ou extrajudicial do litígio com o terceiro; a parte contratante prestará apoio à Testo de forma gratuita e dentro dos limites do razoável.
- 37.3. Caso, no momento da transferência do risco, exista um defeito de propriedade, será concedida à parte contratante uma possibilidade legítima de utilização do software. Para tal, o software afetado poderá ser substituído por um software equivalente, desde que seja razoável. A obrigação da parte contratante de mitigar os danos pode levá-la a utilizar outra versão do software fornecida pela Testo dentro dos limites do razoável, caso tal elimine ou evite uma violação de direitos de propriedade ou um litígio com o terceiro.

38. Direitos sobre os Dados do Sistema

- 38.1. Os dados do sistema são dados sobre estados técnicos do sistema ou configurações do sistema que são gerados, recolhidos ou processados de outra forma na parte contratante por meio dos chamados "dispositivos IoT" (por exemplo, resultados de análises, dados brutos, dados estruturados). Isso inclui valores medidos como temperatura ou humidade, mensagens de erro ou outras informações relevantes para a manutenção, geradas, por exemplo, através de tecnologia de sensores ou por meio de análise de dados. Os direitos de propriedade existentes ou outros direitos de proteção não impedem que sejam considerados dados do sistema.
- 38.2. Os dados do sistema pertencem exclusivamente à Testo no âmbito da relação contratual, pelo que a Testo tem o direito de fazer uso extensivo desses dados (por exemplo, para atividades de análise, correlação com outros dados, desenvolvimento adicional, etc.).
- 38.3. Na medida em que a parte contratante detenha direitos sobre os dados transmitidos ou aos quais a Testo tenha acesso, são concedidos à Testo todos os direitos necessários para a execução do contrato, por exemplo, para a correção de falhas, investigação de causas, processamento para controlo do sistema, configuração ou para fins de manutenção. Para a execução do contrato, a Testo também poderá processar os dados do sistema nos seus próprios sistemas ou na cloud e, caso necessário, transmiti-los a terceiros, como parceiros de serviços externos, ou disponibilizá-los a terceiros.

- 38.4. A Testo tem ainda o direito não exclusivo de avaliar, processar, reproduzir ou distribuir os dados do sistema para fins de análise e otimização, bem como de os combinar com outros dados (do Cliente) para este efeito.
- 38.5. A parte contratante não tem o direito de reter os dados do sistema e não pode dificultar ou restringir o acesso da Testo.
- 38.6. Se os dados do sistema forem armazenados no domínio de controlo da parte contratante, a Testo terá o direito de aceder a esses dados e de os recuperar a qualquer momento, incluindo após a cessação do contrato.
- 38.7. O acesso aos dados do sistema por parte da Testo não pode ser dificultado ou restringido, e a parte contratante não tem o direito de reter esses dados. Além do direito de acesso a qualquer momento, a Testo também tem o direito de dispor dos dados, mesmo após a rescisão do contrato.

39. Regras Especiais para a Disponibilização Temporária de Software

- 39.1. Pode ser acordada a cedência e utilização temporária do software (por exemplo, num modelo de subscrição). Caso tal contrato seja celebrado mediante pagamento, será considerado um contrato de aluguer; caso seja gratuito, será um contrato de comodato. Neste caso, as seguintes disposições especiais prevalecem sobre as disposições anteriores.
- 39.2. Um contrato de utilização temporária do software concede ao Cliente um direito de utilização não exclusivo, intransmissível e não sublicenciável, para os fins da sua aplicação. Para descrever a extensão dos direitos de utilização, aplica-se a Secção V, Cláusula 29.
- 39.3. Em vez de um direito de rescisão após tentativas frustradas de cumprimento posterior, o Cliente terá o direito de rescisão extraordinária por escrito do contrato, caso o defeito torne inexecutível a continuação do contrato.
- 39.4. No caso de um contrato de aluguer, a Testo apenas será responsável por defeitos iniciais que resultem de dolo ou negligência grave, ou por danos à vida, integridade física ou saúde. Além disso, a Testo só será responsável por outros danos que não afetem a vida, integridade física ou saúde em casos de dolo ou negligência grave. Aplica-se igualmente o disposto na Secção I, Cláusula 16.
- 39.5. Ambas as partes contratantes poderão rescindir o contrato no final do prazo mínimo contratual, mediante um pré-aviso de três meses antes do término do ano. Na ausência de outros acordos, o prazo mínimo contratual é de três anos. Existe justa causa para uma rescisão extraordinária sem pré-aviso, em especial, se o Cliente estiver em mora com o pagamento de uma parte substancial do custo por mais de dois meses, ou se for instaurado um processo de insolvência sobre os bens da parte contratante ou a sua abertura for recusada por insuficiência de bens.
- 39.6. O direito de utilização extinguir-se-á automaticamente com a rescisão do contrato. Nesse caso, todas as cópias do software deverão ser eliminadas de forma completa e permanente, e todos os suportes de dados, documentação ou outros documentos fornecidos deverão ser devolvidos. A Testo poderá exigir uma confirmação escrita dessa eliminação.